CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 704 / 2019 Data/Hora: 10/09/2019 15:00
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4537, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.537, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019

"Cria 10 (dez) vagas no quadro permanente do cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670/92, e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - As atribuições e os requisitos das vagas criadas por esta lei, além das que cabem ao seu ocupante em virtude do seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.Descrição Sintética

Executa, sob supervisão direta, tarefas de apoio administrativo, nos diversos órgãos da administração direta, indireta e autárquica e auxilia em tarefas gerais de administração, tais como atendimento ao público, atendimento telefônico, digitação e, se for o caso, datilografia.

2.Atribuições Típicas

2.1.Digitar cartas, ofícios, relatórios e outros documentos afins;

2.2.Executar tarefas relativas ao controle de recebimento e expedição de documentos, formulários, processos, materiais, equipamentos e afins;

2.3.Executar tarefas de arquivamento em geral de documentos, formulários, fichas e afins;

PUBLICAÇÃO NO
J.O.M. Nº 796
10/09/2019

2.4.Auxiliar no atendimento ao público interno/externo prestando informações/ orientações rotineiras;

2.5.Efetuar o atendimento telefônico, prestando informações, localizando o destinatário da ligação, anotando e transmitindo recados e afins;

2.6.Executar tarefas afins.

3.Requisitos
Escolaridade – Ensino Médio Completo
Atributos Especiais Vocabulário

Coordenação Motora
Memória
Raciocínio
Percepção

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (10.09.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo (setembro a dezembro) ..... R$ 101.171,20
Total ..... R$ 101.171,20

(+) Receitas Previstas..... R$ 389.925.200,00
(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 389.925.200,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,026%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,026%

EXERCÍCIO 2020

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo ..... R$ 303.513,60
Total ..... R$ 303.513,60

(+) Receitas Previstas..... R$ 415.039.080,00
Disponibilidades Previstas ..... R$ 415.039.080,00
Estimativa de Impacto Orçamentário 0,073%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,073%

EXERCÍCIO 2021

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo ..... R$ 303.513,60
Total ..... R$ 303.513,60

(+) Receitas Previstas..... R$ 434.895.600,00
(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 434.895.600,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,070%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,070%

São João da Boa Vista, 27 de agosto de 2019.

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

SILENE CORDEIRO
Assessora do Departamento de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 10 (dez) vagas do cargo de Auxiliar Administrativo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

São João da Boa Vista, 27 de agosto de 2019.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal